

Art. 2º Na data previstas no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços de natureza essencial, que, por sua natureza, não permite paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracoiaba-Ce, aos 17 dias do mês de março de 2021.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA

Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador: B8A20CD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2021

DECRETO Nº 24/2021 Aratuba, 18 de março de 2021.

Decreta Ponto Facultativo no dia 19 de Março e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - É considerado Ponto Facultativo no dia 19 de Março de 2021 nas repartições públicas municipais, nas escolas e unidades de saúde e demais logradouros públicos

Art. 2º - Executam-se o disposto no artigo 1º os serviços de natureza essencial como transporte, atendimentos urgentes de saúde, e outros estabelecidos pelas Chefias respectivas, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador: 74BC8852

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 615/2021

Lei Municipal nº 615/2021 Aratuba, 18 de março de 2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - Ce, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o Protocolo de Intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, além de outras finalidades

de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º - O Protocolo de Intenções, após sua ratificação, converte-se em Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º - O Consórcio que ora se ratificou terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de doação obrigatória e aberta para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador: DD1E5A2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, toma público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da Tomada de Preços nº 2021.03.18.1, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PLANOS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, licitação do tipo menor valor por Item, com data de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços no dia 05 de Abril de 2021, às 09:00 Horas, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 - Centro, Arneiroz - CE.**

Arneiroz - Ce, 18 de março de 2021.

MARCIANO ARAUJO LO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador: 2490D976

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 58/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 58/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PARA AVALIAÇÃO DE PREÇO DE ALUGUEL DE PRÉDIOS PRIVADOS A SEREM LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CEARÁ, Sr. ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc.